



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.676, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, nos dias 14, 20 e 22 de abril de 2022, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2.º- A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 08 de abril de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito